



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n° 245/99 – de 05 de Fevereiro de 1.999.

Dá nova redação ao subseção V do Capítulo II -TÍTULO IV e os Artigos 152 e Art. 153 do Estatuto dos Funcionário Públicos Municipais de Zacarias, Lei 36/93, de 20 de Julho de 1.993 e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - O subseção V do Capítulo II -TÍTULO IV e os Artigos 152 e Art. 153, assim como do item V, do Art. 141, do Estatuto dos Funcionário Públicos Municipais de Zacarias, Lei 36/93, de 20 de Julho de 1.993, com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO V DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 152 – O funcionário terá direito ao décimo terceiro salário a ser pago durante o exercício financeiro do período de aquisição.

Art. 153 – O valor do décimo terceiro salário, previsto neste artigo, corresponderá ao valor do salário do mês de Dezembro.

Art. 141 – “... “

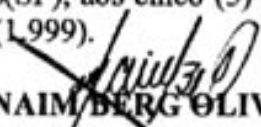
V – Décimo terceiro salário.”

Artigo 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 152 do mesmo diploma legal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos cinco (5) dias do mês de Fevereiro (2), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERG OLIVA
Prefeito Municipal



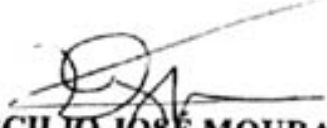
Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -